

Folha Informativa SRADR

2024-01-18

LEGISLAÇÃO DIÁRIA



Diploma	Data	Emissor	Sumário
<u>Regulamento de Execução (UE) 2024/261</u>	2024.01.18	Comissão Europeia	Relativo à autorização de óleo essencial de pimenta preta e oleoresina de pimenta preta obtidos a partir de <i>Piper nigrum</i> L. como aditivos em alimentos para animais de todas as espécies e de extrato supercrítico de pimenta preta obtido de <i>Piper nigrum</i> L. como aditivo em alimentos para gatos e cães.
<u>Regulamento de Execução (UE) 2024/262</u>	2024.01.18	Comissão Europeia	Relativo à renovação da autorização de uma preparação de endo-1,4-beta-glucanase produzida por <i>Trichoderma citrinoviride</i> IMI 360748 como aditivo em alimentos para frangos de engorda, espécies menores de aves de capoeira de engorda e leitões desmamados, à autorização dessa preparação como aditivo em alimentos para perus de engorda, todas as espécies de aves de capoeira criadas para postura ou reprodução, aves ornamentais e leitões não desmamados (detentor da autorização: Huvepharma NV) e que altera o Regulamento de Execução (UE) 2015/2305.
<u>Regulamento de Execução (UE) 2024/265</u>	2024.01.18	Comissão Europeia	Relativo à autorização do complexo de zinco(II)-betaína como aditivo em alimentos para todas as espécies animais, exceto para animais aquáticos criados em sistemas de aquicultura marinha.
<u>Regulamento de Execução (UE) 2024/267</u>	2024.01.18	Comissão Europeia	Concede uma autorização da União para o produto biocida único DEC-SPORE 200 Plus em conformidade com o Regulamento (UE) n.º 528/2012 do Parlamento Europeu e do Conselho.
<u>Regulamento de Execução (UE) 2024/285</u>	2024.01.18	Comissão Europeia	Relativo à autorização da tintura de ginseng-siberiano obtida a partir de <i>Eleutherococcus senticosus</i> (Rupr. & Maxim.) Maxim como aditivo em alimentos para cães, gatos e cavalos.
<u>Regulamento de Execução (UE) 2024/354</u>	2024.01.18	Comissão Europeia	Altera os anexos V e XIV do Regulamento de Execução (UE) 2021/404 no que diz respeito às entradas relativas ao Canadá, aos Estados Unidos e ao Reino Unido nas listas de países terceiros autorizados para a entrada na União de remessas de aves de capoeira e produtos germinais de aves de capoeira, e de carne fresca de aves de capoeira e aves de caça.
<u>Decisão de Execução (UE) 2024/258</u>	2024.01.18	Comissão Europeia	Altera o anexo da Decisão de Execução (UE) 2023/2447 relativa a medidas de emergência contra focos de gripe aviária de alta patogenicidade em determinados Estados-Membros.

Folha Informativa SRADR

2024-01-18

OUTROS ASSUNTOS



República Portuguesa

Notícias

❖ **Tartarato adipato de hidróxido de ferro | Fonte de ferro em Suplementos Alimentares**

Com a publicação do Regulamento (UE) 2024/248 da Comissão, de 16 de janeiro de 2024, o “Tartarato adipato de hidróxido de ferro” foi incluído na lista constante do anexo II da Diretiva 2002/46/C a fim de permitir a sua utilização como fonte de ferro nos suplementos alimentares.

Os Anexos I e II da Diretiva 2002/46/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 10 de junho de 2002, relativa à aproximação das legislações dos Estados-Membros respeitantes aos suplementos alimentares, estabelecem a lista de preparados vitamínicos e substâncias minerais e, para cada um deles, as formas sob as quais podem ser utilizados no fabrico de suplementos alimentares.

Esta inclusão na lista ocorre na sequência do [parecer científico da EFSA](#) (Autoridade Europeia para a Segurança dos Alimentos), de 27/10/2021 e da autorização do tartarato adipato de hidróxido de ferro como novo ingrediente alimentar ([Reg. 2022/1273](#)), [noticiada pela DGAV](#) a 9 de agosto de 2022.

Consulte o [Regulamento \(UE\) 2024/248 da Comissão](#) e mantenha-se informado sobre os requisitos legais em vigor.

Fonte - Tartarato adipato de hidróxido de ferro | Fonte de ferro em Suplementos Alimentares – DGAV

❖ **Prazo para Prémio de Gestão de Solo e Terra é prolongado até 22 de janeiro**

A ELO, uma organização europeia que promove o uso sustentável da terra e do solo, anunciou hoje que o prazo para o Prémio de Gestão de Solo e Terra foi prolongado até 22 de janeiro.

O prémio, que é concedido desde 2008, reconhece práticas realizadas em território Europeu que contribuem para mitigar as ameaças ao solo, reduzir a perda de biodiversidade, enfrentar a salinização, prevenir a selagem, gerir inundações e evitar deslizamentos de terra.

Podem inscrever-se agricultores, proprietários de terras, administradores de propriedades agrícolas, universidades, institutos de pesquisa e empresas privadas, individualmente ou em colaboração.

"Temos o prazer de anunciar que o prazo para o Prémio de Gestão de Solo e Terra foi prolongado", disse Elodie Champseix, diretora-geral da ELO. "Esta é a oportunidade para os indivíduos e organizações que trabalham para proteger o solo de mostrar o seu trabalho e ter um impacto positivo no mundo."

O prémio inclui uma compensação em dinheiro de 5.000 euros e uma oportunidade de participar num evento internacional.

Para se inscrever, os candidatos devem enviar sua candidatura por e-mail para elodie.champseix@elo.org

Formulário disponível [aqui](#)

Fonte - Rede Rural Nacional - Prazo para Prémio de Gestão de Solo e Terra é prolongado até 22 de janeiro

Eventos

❖ **Strategic Agribusiness Management – 20 de fevereiro**

Formação intensiva em Gestão de Agronegócios, promovida pela Universidade Católica de Lisboa, com enfoque na caracterização e discussão dos temas mais relevantes subjacentes às decisões de investimento e gestão das principais fileiras agroalimentares em Portugal.

Folha Informativa SRADR

2024-01-18

Eventos

[→ Inscrições ←](#)

[→ Mais informações ←](#)

Fonte - [Strategic Agribusiness Management - 20 de fevereiro - Lisboa - Agroportal](#)

❖ IUFRO Div 1 Silviculture | Agroforestry and mitigation of climate change – 26 e 27 de março

A Division 1 Silviculture do Research Group 1.04.00 – Agroforestry da IUFRO organiza no dia 26 e 27 de março de 2024 uma conferência online com o tema “Agroforestry and mitigation of climate change”.

Os objectivos desta conferência são a análise e discussão do estado atual do conhecimento sobre a mitigação das alterações climáticas através de conceitos, modelos, risco, vulnerabilidades, resiliência e resistência tanto a nível concetual como prático:

- Os sistemas agroflorestais são resilientes às alterações climáticas?
- Podem os sistemas agroflorestais manter stocks sustentáveis de biomassa e carbono?
- Podem as produções múltiplas reduzir as vulnerabilidades destes sistemas?
- Como é que a gestão pode contribuir para mitigar os impactos das alterações climáticas nestes sistemas?

As apresentações dos resultados da investigação têm como objetivo discussão entre colegas de todo o mundo. Os apresentadores terão 10 minutos de apresentação e 5 minutos de discussão.

Registo dos participantes até ao dia 20 de fevereiro através de um formulário: <https://forms.gle/fw9bRMcE5xWJtDM68>

Os palestrantes deverão usar o template definido ([descarregue aqui](#)) e enviar para acag@uevora.pt. A decisão relativa à aceitação de resumos será enviada no dia 10 de março.

Mais informação descarregue [AQUI](#) o flyer do evento.

Fonte - [IUFRO Div 1 Silviculture | Agroforestry and mitigation of climate change - 26 e 27 de março - Agroportal](#)

❖ Inscrições abertas para o X Congresso Internacional de Agroecologia

Encontram-se abertas as inscrições e submissão de trabalhos para o [X Congresso Internacional de Agroecologia](#), que se vai realizar de 4 a 6 de setembro de 2024, no Instituto Politécnico de Viseu, contando com um pré-congresso nos dias 2 e 3 de setembro. Este evento, que tem como tema a promoção de sistemas alimentares sustentáveis e visa partilhar conhecimentos e experiências agroecológicas, abordando temas cruciais como práticas agroecológicas, políticas públicas e alterações climáticas.

Será uma oportunidade única para impulsionar a agricultura sustentável e contribuir para a transição para sistemas alimentares mais equitativos e resilientes. A presença será exclusivamente presencial, favorecendo o contacto direto entre os participantes e a criação de redes colaborativas.

O congresso tem como objetivos contribuir para a produção, consolidação e partilha de conhecimentos e experiências agroecológicas, na promoção da transição para sistemas alimentares sustentáveis através do debate e consenso sobre os elementos comuns entre as agroecologias do mundo; continuar o processo de configuração de estratégias agroecológicas como respostas integrais (tecnológicas, socioeconómicas e ambientais) para um sistema alimentar resiliente, com capacidade de resposta aos retos da mudança climática, da pobreza e polarização socioeconómica; e, ainda, dar visibilidade às agroecologias desde o Sul ao Norte Global

✓ Links úteis:

Inscrições [aqui](#).

Sumissão de trabalhos [aqui](#).

Fonte - [Rede Rural Nacional - Inscrições abertas para o X Congresso Internacional de Agroecologia](#)

Folha Informativa SRADR

2024-01-18



União Europeia



Notícias da Comissão Europeia



Arsénio inorgânico nos alimentos - preocupações com a saúde confirmadas

A exposição dos consumidores ao arsénio inorgânico nos alimentos constitui uma preocupação para a saúde, de acordo com as conclusões da [última avaliação de risco da EFSA sobre este contaminante](#). A conclusão confirma o resultado da [anterior avaliação](#) da EFSA sobre os riscos associados à presença de arsénio inorgânico nos alimentos, realizada em 2009.

A Comissão Europeia solicitou à AESA que actualizasse a sua avaliação do arsénio inorgânico, a fim de ter em conta novos estudos sobre os seus efeitos tóxicos. A EFSA consultou as partes interessadas externas sobre o seu projeto de parecer e considerou os numerosos comentários recebidos antes de o finalizar.

✓ Quais os alimentos que contêm arsénio inorgânico

O arsénio é um contaminante de ocorrência generalizada que está presente tanto naturalmente como em resultado da atividade humana. O arsénio apresenta-se sob várias formas, dependendo da sua estrutura química. O presente parecer da AESA centra-se no arsénio inorgânico.

Os alimentos são a principal fonte de exposição ao arsénio inorgânico para a população em geral na Europa. Os principais contribuintes para a exposição alimentar são o arroz, os produtos à base de arroz e os cereais e produtos à base de cereais. A água potável também contribui para a exposição, embora os níveis sejam geralmente baixos na Europa.

✓ Riscos para a saúde

A ingestão a longo prazo de arsénio inorgânico tem sido associada a uma série de efeitos adversos para a saúde humana, incluindo algumas formas de cancro. Na sua avaliação, a EFSA considerou o aumento da incidência de câncros da pele associado à exposição ao arsénio inorgânico como o efeito nocivo mais relevante. Os peritos concluíram que garantir a proteção contra o cancro da pele será também uma proteção contra outros efeitos potencialmente nocivos.

Ao avaliar as substâncias genotóxicas e cancerígenas que estão presentes de forma não intencional na cadeia alimentar, a EFSA calcula uma [margem de exposição](#) (MOE) para os consumidores. A MOE é um rácio de dois fatores: a dose na qual se observa um pequeno efeito adverso, mas mensurável, e o nível de exposição a uma substância para uma determinada população. Um MOE baixo representa um risco maior do que um MOE mais elevado.

Com base nos dados disponíveis de estudos em humanos, um MOE igual ou inferior a 1 corresponderia a um nível de exposição ao arsénio inorgânico que poderia estar associado a um risco acrescido de cancro da pele.

Nos adultos, os MOE são baixos - variando entre 2 e 0,4 para os consumidores médios e entre 0,9 e 0,2 para os consumidores elevados. Os peritos concluíram que este facto suscita uma preocupação em termos de saúde.

✓ Próximas etapas

A EFSA está também a avaliar os riscos potenciais associados à exposição ao arsénio orgânico nos alimentos. Uma vez concluída esta avaliação dos riscos, serão avaliados os possíveis riscos da exposição combinada ao arsénio orgânico e inorgânico nos alimentos.

Fonte - [Inorganic arsenic in food – health concerns confirmed | EFSA \(europa.eu\)](#)